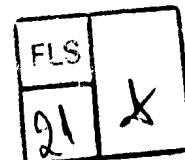




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



LEI Nº 2.726 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Autoriza doação de terreno à empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., e dá outras providências.

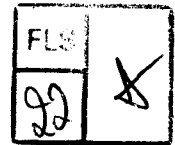
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel parte de lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Paracatu, com área de 4,0166 há (quatro hectares virgula, cento e sessenta e seis centiares) situada no Distrito Industrial de Paracatu – Rodovia MG-188, KM 158,5, para a empresa Dow AgroSciences Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.180.625/0001-46 e Inscrição Estadual nº 470.021.289.0149.

Art. 2º A área a ser doada tem as seguintes características: **ÁREA TOTAL:** 4,0166 ha (quatro hectares virgula, cento e sessenta e seis centiares). **FORMATO:** irregular. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** partindo do marco 29, coordenada plana 8.097,760m Norte e 303.742, 4230 m Este, situado na divisa limítrofe da CODETEC, seguindo com distância de 316, 7691 m e azimuth plano de NW81º09'07"SE chega-se ao marco 30, deste a partir deste ponto, confrontando neste trecho com MG-188, seguindo com distância de 127,6156m e azimuth plano de NE8º59'53"SW chega-se ao marco 31, deste a partir deste ponto, confrontando neste trecho com DOW, seguindo com distância de 311,1515m e azimuth plano SE81º15'08"NW chega-se ao marco 32, deste a partir deste ponto, confrontando neste trecho com a CODETEC, seguindo com distância de 128,3591m e azimuth plano de SW6º29'19"NE chega-se ao marco 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. **TOPOGRAFIA:** plana. **FECHAMENTO:** em arame ao entorno. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** composto de dois blocos – Hall de acesso, cozinha, salas, banheiros, refeitório. **FECHAMENTO:** paredes de alvenaria de tijolo, com chapisco e reboco interno e externo. **PAVIMENTOS:** imóvel composto de dois blocos. Laje premoldado nos dois blocos. **COBERTURA:** telha brasilit apoiada em madeira de lei. **PISO:** todo cerâmico. **CERÂMICA EXTERNA:** um metro de altura externa. **ESQUADRIAS METÁLICAS:** portas e janelas, interna e externa. **JANELA:** de vidro com esquadria de ferro. **FIAÇÃO ELÉTRICA:** embutida. **PINTURA:** Pva látex interno e externo. **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** a edificação se apresenta degradado. **DIMENSÕES:** área construída de 265 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se à construção e ampliação das instalações da empresa **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.180.625/0001-46 e Inscrição Estadual nº 470.021.289.0149.

Art. 4º. Constitui cláusula resolutória da doação, a obrigatoriedade, pela donatária, de implementar as instalações de que cuida o artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da lavratura da Escritura Pública de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal. Igualmente o imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal no caso de dissolução, incorporação ou fusão da donatária.

Parágrafo único. É fixado o prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de promulgação da Lei, para a lavratura da escritura pública de doação de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios consignados no orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2009.




VASCO PIRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

